



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE QUÍMICA**

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE  
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-  
COORDENADOR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA – GESTÃO  
2021/2025**

**EDITAL Nº 05 de 18 de junho de 2021**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço EGQ n.º 06 de 18 de junho de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução n.º 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do IQ, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Coordenador e Vice-Coordenador dos Cursos de graduação em Química da UFF para o quadriênio 2021/2025.

**Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS Nº 06 de 18 de junho de 2021, composta como titulares pelos docentes Fernanda da Costa Santos Boechat, Matrícula SIAPE 3506634; Aida Maria Bragança Bittencourt Filha, Matrícula SIAPE 310715; Maria das Graças Fialho Vaz, Matrícula SIAPE 1171564; Elisamara Sabadini Santos, Matrícula SIAPE 1861451; Fabiana Monteiro de Oliveira, Matrícula SIAPE 1332073; e pela representante discente Erika Araújo da Silva, Matrícula 317028060. A comissão é presidida pela docente Fernanda da Costa Santos Boechat.

**Art.2º - Dos Candidatos:**

São elegíveis para Coordenador e Vice-Coordenador dos Cursos de graduação em Química da UFF o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos,

ressalvados os casos constantes do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. De acordo com Artigo 28 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, o candidato deverá estar lotado em Departamentos que correspondam à profissionalização do curso, sem prejuízo de outras condições.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas do dia 21/06/2021 ao dia 22/06/2021, no horário limite das 14h00min, por meio de um requerimento (ANEXO I do Edital). O requerimento de inscrição da chapa deverá ser protocolado na secretaria da Direção do IQ pelo E-mail: [eleicao.egq.comissao@id.uff.br](mailto:eleicao.egq.comissao@id.uff.br). Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF.

Art.4º - Da divulgação das inscrições:

No dia 22/06/2021 até às 18h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: <http://quimica.sites.uff.br/eleicoes-online-2/>

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das consultas Eleitorais – RGCE, até as 14h00min do dia 23/06/2021 e divulgará os resultados dos recursos no dia 23/06/2021 até às 17h00min pelo e-mail: [eleicao.egq.comissao@id.uff.br](mailto:eleicao.egq.comissao@id.uff.br).

Art.6º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 24/06/2021 até o dia 04/07/2021, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da data e local da consulta:

a) A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período de início em 05/07/2021, no horário de 09h00min, e com término em 06/07/2021 às 18h00 de forma eletrônica, conforme RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, manual do sistema disponível no link <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

b) A Consulta Eleitoral será pelo Link: [eleicoes.uff.br](http://eleicoes.uff.br) exclusivamente através do email, conforme estabelece a RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE, ao que se refere aos Docentes e Técnicos Administrativos.

Art. 8 - Do acompanhamento do processo de consulta

a) Compete a Comissão Eleitoral monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

b) Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

d) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

Art.9º - Do Direito a voto:

Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

a) Professores lotados em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para os Cursos de Graduação em Química da UFF, com peso proporcional à representação no colegiado de Curso, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE;

b) Os discentes vinculados aos cursos de graduação em Química da UFF.

c) Técnicos Administrativos alocados nos Cursos de Graduação em Química da UFF.

Art.10º - Da Apuração:

a) A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, no dia 16, logo após o término do período de votação;

Art.11º - Dos resultados da apuração:

O resultado da apuração será divulgado até o dia 07/07/2021 às 10h00min no site:

<http://quimica.sites.uff.br/eleicoes-online-2/>

Art. 12º - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, pelo e-mail [eleicao.egq.comissao@id.uff.br](mailto:eleicao.egq.comissao@id.uff.br) conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até as 14h00min do dia 07/07/2021.

Art.13º - Da divulgação do resultado final:

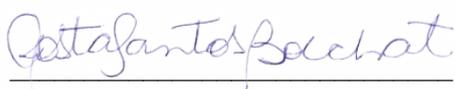
O resultado final da consulta será divulgado no dia 07/07/2021 a partir das 16h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção do IQ. Local da Divulgação: <http://quimica.sites.uff.br/eleicoes-online-2/>

Art.14º - Das disposições Finais:

a) A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

b) As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Niterói, 18 de junho de 2021.



Prof. Dra. Fernanda da Costa Santos Boechat

Presidente da Comissão Eleitoral Local

## ANEXO I

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE QUÍMICA**

À Comissão Eleitoral designada pela DTS EGQ n.º 06 de 18 de junho de 2021.

Em atendimento ao Edital nº 05 de 18 de junho de 2021, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa: \_\_\_\_\_

COORDENADOR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UFF

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

VICE-COORDENADOR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UFF

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

Niterói, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Chapa